



GABINETE DO PREFEITO

PL 81 P 98
PROC. Nº 48126
FOLHA Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....10.....

.....de Agosto de 2026.....

G.P.05...../.....08...../.....2026.....

Mogi Mirim, 4 de agosto de 2026.

OF.PROLEI.Nº 048/26

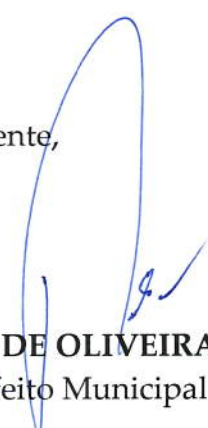
Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 048/26**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 98126
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 048/26

[Processo nº 001438.000032/2026-85]

Mogi Mirim, 4 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o **Programa Municipal “Protocolo Condomínio Seguro”**, com a finalidade de prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar ocorrida em condomínios residenciais e comerciais, promovendo a proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade.

A violência doméstica e familiar é um fenômeno social alarmante que afeta a vida de milhares de cidadãos em todo o Brasil, especialmente mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Dados recentes demonstram que a cada 5 segundos uma mulher é agredida fisicamente, e a cada 7 minutos, uma mulher é estuprada no Brasil.

Essa realidade exige uma abordagem assertiva e eficaz para garantir a segurança e a proteção dos grupos mais vulneráveis em nossa sociedade. Neste contexto, a Lei Estadual nº 17.406, de 15 de setembro de 2021, estabelece a obrigatoriedade de que condomínios informem as autoridades competentes sobre ocorrências de violência. No entanto, a simples comunicação não é suficiente. É imprescindível que haja um protocolo específico que garanta um ambiente seguro e acolhedor para todos os moradores.

O Projeto de Lei que propomos visa a criação do "Protocolo Condomínio Seguro", um conjunto de diretrizes e ações que promovam a proteção das vítimas de violência doméstica e familiar dentro dos condomínios. Os condomínios são espaços de convivência que devem ser vistos como comunidades solidárias, onde a segurança e o bem-estar de todos os moradores são prioridades.

O Protocolo Condomínio Seguro não apenas atenderá à legislação vigente, mas também criará um ambiente de apoio mútuo, incentivando os condôminos a se tornarem agentes ativos na prevenção e combate à violência.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 98/26

FOLHA Nº 04

Este projeto tem como objetivo fomentar a conscientização sobre a gravidade da violência doméstica, promovendo campanhas educativas que informem os moradores sobre como agir em situações de risco e como reconhecer sinais de abuso. Além disso, a capacitação dos síndicos e funcionários dos condomínios é essencial para que possam identificar e intervir adequadamente em casos de violência.

A criação de canais de comunicação seguros e anônimos para denúncias é uma medida fundamental, proporcionando um espaço onde as vítimas possam se manifestar sem medo de represálias. Essa iniciativa não apenas facilita a identificação precoce de situações de violência, mas também contribui para a formação de uma cultura de respeito e proteção dentro do condomínio.

A implementação deste protocolo também busca estabelecer parcerias com organizações locais e órgãos de segurança pública, criando uma rede de apoio robusta para as vítimas.

A cooperação entre condomínios e instituições especializadas é vital para fortalecer as ações de prevenção e acolhimento, oferecendo suporte e recursos adequados à comunidade.

Por fim, a criação do Protocolo Condomínio Seguro representa um compromisso com a justiça social e a proteção dos direitos humanos, reafirmando a importância de lutar contra a violência em todas as suas formas.

Este projeto é uma oportunidade valiosa para fortalecer a rede de proteção a mulheres, crianças, adolescentes e idosos, promovendo um futuro onde a violência não tenha espaço em nossas comunidades.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal